

**PORTARIA N° 307/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos, baixam as seguintes determinações;

**Art. 1º** Designar **Thais Ferrari Penteado** como responsável pela fiscalização do(a) **OF/OS nº 040/2022** – Processo Administrativo nº **401/2021** da empresa **GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS**, com vigência de **30 (trinta) dias a partir da emissão da OF/OS**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de estrutura *backdrop* e *banner* para o plenário e auditório do Coren/PR**;

**Art. 2º** Designar **Flavio Lourenço Lacerda** como fiscal substituto(a), para fiscalizar a execução do(a) OF/OS supracitado(a), na ausência do(a) fiscal **Thais Ferrari Penteado**.

**Art. 3º** Compete ao fiscal do contrato atender na íntegra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.

**Art. 4º** Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário